

Aut-12817996

Proj-168196

Antonio Pimentel



ARQUIVE-SE

1

Em 27 de 12 de 1996

RSB

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.362

De 11 de dezembro de 1996.

ARQUIVE-SE
Em 03 de 01 de 1997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o MOVIMENTO DE AJUDA ALIMENTAR - MANJAR, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE

Em 03 de 01 de 1997

Raniero Barbosa
DIRETOR

VISTO

Em 20 de 12 de 1996